

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 144/1999 de 30 de Setembro

Ao abrigo de protocolo celebrado em 1981 entre a então Secretaria Regional dos Transportes e Turismo e a Protutotel - Promoção Turística e Hoteleira, SA, foi concessionada a esta empresa a exploração, para fins exclusivamente turísticos, do Hotel do Aeroporto de Santa Maria e do restaurante e bar anexos ao mesmo aeroporto.

Em consequência de um incêndio que recentemente deflagrou nas respectivas instalações, aquela unidade hoteleira deixou de poder funcionar, ficando a concessão inviabilizada no seu segmento principal.

Não obstante a dimensão do evento, salvaram-se muitos dos bens afectos à exploração do Hotel, os quais, juntamente com os das restantes infraestruturas, foram inventariados pela concessionária e formalmente entregues à Região.

Torna-se agora necessário dispor sobre o destino a dar a todo esse acervo patrimonial.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Autorizar o Secretário Regional da Economia, relativamente aos bens, ainda utilizáveis, que integravam o recheio do Hotel do Aeroporto de Santa Maria e das restantes infraestruturas turísticas situadas no mesmo aeroporto, a afectá-los a serviços da Administração Regional ou a cedê-los, a título precário ou definitivo, gratuita ou onerosamente, a entidades públicas ou privadas que deles careçam para a prossecução de fins de interesse público.

2 - Os bens a que não seja possível ou conveniente dar o destino indicado no ponto anterior deverão ser alienados mediante hasta pública.

3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila do Porto, Santa Maria, 3 de Setembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

